DECRETO MUNICIPAL Nº 216/1992
Data: 11 de dezembro de 1992

SUPLEMENTA DOTAÇÕES.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 4.320,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02:00 – Gabinete do Prefeito
03.07.021.2.002 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito
31.13 – Pessoal Civil.....R$ 3.000.000,00
31.20 – Material de Consumo.....R$ 9.450.000,00

04:00 – Departamento de Administração e Finanças
03.07.021.2.002 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças
31.11 – Pessoal Civil.....R$ 15.600.000,00

05:00 – Depto. de Educação e Cultura
08.46.224.2.010 – Manutenção do Depto. de Educação e Cultura
31.11 – Pessoal Civil.....R$ 65.000.000,00

06:00 – Departamento de Esporte e Turismo
08.46.224.2.010 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Turismo
31.11 – Pessoal Civil.....R$ 1.800.000,00

07:00 – Depto de Saúde e Assistência Social
13.75.428.2.012 – Manutenção das Atividades de Saúde e Ass. Social
31.11 – Pessoal Civil.....R$ 12.000.000,00

08:00 – Depto. de Agricultura e Pesca
04.18.112.2.14 – Manutenção das Ativ.de Agricultura e Pesca
31.11 – Pessoal Civil.....R$ 2.700.000,00

09:00 – Departamento de Obras
03.07.025.2.016 – Manutenção das Atividades da Divisão de Obras
31.11 – Pessoal Civil.....R$ 1.300.000,00

10:00 – Depto. de Viação

16.91.575.2.017 – Manutenção da Divisão de Viação

31.11 – Pessoal Civil.....R$ 27.600.000,00

Total.....R$ 138.450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a presente suplementação, correrão por conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 11 de dezembro de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL